



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1648/2019, de 22 de agosto de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

QUILIANO RAUBER, Prefeito em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01		Equipe administrativa		
0107		Divulga salvador		
04 131 2.012		Divulgação institucional		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.000,00	
08.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01		Equipe de supervisão agropecuária		
0116		Gestão da agricultura e meio ambiente		
20 123 2.103		Manutenção da malha viária agricultura		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00	
0018		Revitaliza salvador		
20 608 2.093		Distribuição de nutrientes para fertilidade do solo		
3.3.30	0001	Aplicação Direta	R\$ 11.000,00	
0026		Incentivo à criação de terneiras		
20 606 2.077		Assistência técnica veterinária		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01		Equipe administrativa		
0105		Moderniza salvador		
04 123 1.007		Construção do novo centro administrativo		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.000,00	
08.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

08.01		Equipe de supervisão agropecuária		
0018		Revitaliza salvador		
20 608 2.091		Distribuição de sementes		
3.3.30	0001	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 27.000,00	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00	
0029		Combate a febre aftosa		
20 609 2.086		Vacinação do rebanho bovino		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00	
0105		Moderniza salvador		
20 608 1.058		Equipamentos para abatedouro de gado e frango		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de agosto de 2019.

QUILIANO RAUBERPrefeito em exercício